RESOLUÇÃO № 8, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Manual de Procedimentos Operacionais da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos.

O COMITÊ GESTOR DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, incisos I, II e III, do Decreto nº 7.950, de 12 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a terceira versão do Manual de Procedimentos Operacionais da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, nos termos do anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. A íntegra do manual será publicada no portal do Ministério da Justiça, na internet.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 6, de 11 de novembro de 2014, do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos.

MEIGA AUREA MENDES MENEZES Coordenadora do Comitê Gestor